



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5523

DE 13 DE ABRIL DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 10.649.926.235,00 PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe con-  
fere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vis-  
ta a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, HOSPITAL DE BASE, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, SE-  
CRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.649.926.235,00 (DEZ BILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no arti-  
go anterior decorrerão da anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação proveniente de Convênios, indicadas no Anexo II, deste De-  
creto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, es-  
tabelecidas pelo Decreto nº 5446 de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.



Publicado em 14/04/92  
nº 2513

Republicado  
Publicado em 05/05/92  
nº 2630

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso V, da Constituição do Estado e, também, em virtude da autorização contida na Lei nº 157, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Funções Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISADA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, PROGRAMA GERAL DE ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CRÉDITO ALCANTARA, no valor de R\$ 10.648.925,335,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para registro de despesas operacionais, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do projeto de trabalho decorrente da análise geral de despesas constantes no Anexo II deste Decreto provêm de dotações de Convênios, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, em conformidade com o Decreto nº 2513 de 08 de janeiro de 1992.

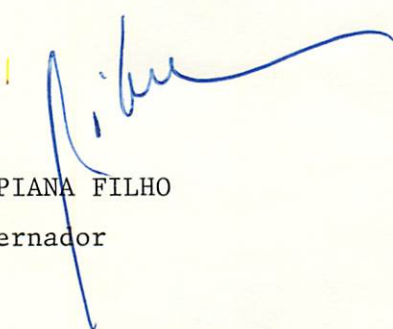
*[Handwritten signatures and scribbles]*




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13  
de abril de 1992, 104º da República.

  
OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

  
HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

  
BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3300	00	56.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3400	00	476.500.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3500	00	6.875.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3600	00	27.500.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3700	00	6.875.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	526.625.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.4500	00	2.750.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.9200	00	206.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.9300	00	6.875.000,00
T O T A L				14.699.130.610,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4590.5200	00	481.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4690.6400	00	61.875.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3450.4300	00	40.333.333,33
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3000	00	751.796.875,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3400	00	14.575.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3500	00	5.362.500,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3700	00	2.475.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	732.900.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.5200	00	493.210.611,00

T O T A L 17.282.908.929,33

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	30.733.535,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	423.500,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	3.249.125,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	634.106.745,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	13.393.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	64.935.985,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	96.390.916,67
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3500	00	1.925.000,00
T O T A L				18.128.066.736,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3600	00	26.125.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3700	00	687.500,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	125.997.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.9200	00	72.875.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	2.035.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	92.148.750,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	42.226.250,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	137.301.250,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	423.788.749,00
TOTAL				19.051.251.235,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	496.300.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0181486.2.142	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DOS SERVIDORES	3450.4300	00	1.375.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307021.2.144	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	1.375.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.3000	00	96.250.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.3600	00	27.500.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.3900	00	220.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.4500	00	13.750.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.5200	00	611.875.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107217.2.268	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA ADMINISTRATIVA	3490.3000	00	20.625.000,00
TOTAL				10.540.301.235,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107217.2.268	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA ADMINISTRATIVA	3490.3600	00	34.375.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107217.2.268	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA ADMINISTRATIVA	3490.3900	00	41.250.000,00
TOTAL				10.615.926.235,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3000	00	2.142.526.171,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3900	00	160.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	12	20.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	16	6.000.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
10.0707021.1.286	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3411.4100	00	95.528.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0707021.1.286	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4511.4200	00	158.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1106.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.4500	00	149.350.208,33	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3450.4300	00	130.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		SUPLEMENTACAO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	4950.4300	00	550.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1901.0307021.2.011	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3000	00	500.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900	12	14.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900	16	4.500.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3000	00	1.600.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3300	00	10.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3600	00	1.900.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3900	00	600.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445 .

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.083	MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.4500	00	107.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	247.916,67	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3900	00	700.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3000	00	14.225.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3300	00	15.250.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3600	00	19.406.250,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3900	00	192.133.515,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	4590.5200	00	11.507.500,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	41.307.000,00	
T O T A L				17.242.861.561,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3000	00	30.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.3700	00	50.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	3490.3000	00	500.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	3490.3700	00	300.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3000	00	740.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3700	00	150.000.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0707021.2.331	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3411.4100	00	310.780.201,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0707021.2.331	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4511.4200	00	716.284.473,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0445

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	4590.5100	16	300.000.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0807021.2.352	ATIVIDADE A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DE RONDONIA	3411.4100	00	310.000.000,00	
T O T A L				110.649.926.235,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

0445

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5523

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.751.447.230,93	44.575.193.279,07	21.816.305.490,00	16.006.154.000,00	92.149.100.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	7.186.676.054,76	2.357.524.466,08	2.266.867.968,75	2.393.553.191,08	14.204.621.680,67
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	5.527.913.657,50	2.702.213.217,50	2.006.011.563,00	1.785.661.563,00	12.101.800.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.200.108.281,26	624.200.468,74	136.513.125,00	64.578.125,00	3.025.400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.599.085.345,30	6.555.660.765,70	2.588.484.030,00	1.540.997.030,00	12.284.227.171,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORADA	474.218.617,79	4.996.133.431,21	2.311.827.812,50	1.063.656.562,50	8.845.836.424,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	169.046.308,10	715.942.527,15	171.261.674,00	170.350.199,00	1.226.600.708,33
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.440.109.794,02	30.403.580.181,98	5.182.826.786,00	2.532.850.238,00	45.559.367.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.310.346.385,23	6.634.558.939,77	1.854.066.400,00	1.718.790.775,00	12.517.762.500,00
HOSPITAL DE BASE	925.319.411,02	6.016.718.196,98	1.947.116.396,00	1.452.627.996,00	10.341.782.000,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	52.139.804,56	436.037.076,44	71.804.717,00	50.774.167,00	610.755.765,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	167.346.177,66	1.243.560.462,34	727.281.680,00	386.611.680,00	2.524.800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.386.945.308,27	18.259.609.075,96	5.027.178.412,50	3.788.852.328,27	32.462.585.125,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

O ANEXO I DO DECRETO Nº 5523 DE 13 DE ABRIL DE 1992.  
CORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.021.2.216 - Manutenção das Unidades Integradas da  
Secretaria de Saúde.

3490.30 - 740.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.021.2.216 - Manutenção das Unidades Integradas da  
Secretaria de Saúde.

3490.39 - 150.000.000,00

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.021.2.216 - Manutenção das Unidades Integradas da  
Secretaria de Saúde.

3490.30.00 - 150.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.021.2.216 - Manutenção das Unidades Integradas da  
Secretaria de Saúde.

3490.39.00 - 740.000.000,00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de  
1992, 104ª da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda



Publicado no Diário Oficial  
nº 232/192 do dia 29/04/92

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 523 DE 11 DE ABRIL DE 1992

CONVÊNIO

DE Nº 131

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.051.2.218 - Manutenção das Unidades Integradas de

Secretaria de Saúde

3480.30 - 740.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.051.2.218 - Manutenção das Unidades Integradas de

Secretaria de Saúde

3480.38 - 150.000.000,00

131A-511

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.051.2.218 - Manutenção das Unidades Integradas de

Secretaria de Saúde

3480.30.00 - 150.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.01.13.07.051.2.218 - Manutenção das Unidades Integradas de

Secretaria de Saúde

3480.30.00 - 740.000.000,00

Decreto do Governo do Estado de Roraima em 11 de abril de

1992, 1992 da República

DEVALDO TIAMA FILHO

Governador

HAMILTON ALEXANDRE SILVA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FILIZ MARQUES JORGE BARBA

Secretaria de Estado de Fazenda